

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.2019.CPL.0416815.2019.012645**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.033/2019-CPL/MP/PGJ-SRP****PROCESSO SEI n.º 2019.012779**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**, inscrito no CPF sob n.º 850.824.657-91, portador do RG n.º 553213, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas **CAIQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249**, CNPJ N.º 32.301.602/0001-75; **R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ N.º 04.003.942/0001-84; **J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA**, CNPJ N.º 01.631.853/0001-94; **PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA**, CNPJ N.º 63.726.400/0001-07; **PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ N.º 20.213.219/0001-86; **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ N.º 84.509.264/0001-65; e **RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA**, CNPJ N.º 14.220.230/0001-70, DORAVANTE denominada **Fornecedores**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FORNECEDOR: CAIQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249, CNPJ N.º 32.301.602/0001-75

GRUPO 1 - ITEM 1 – ALFINETE, METAL, uso em mapa e quadro de aviso, cabeça colorida, caixa com 100 unidades.

Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 2,20 (*dois reais e vinte centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 2 – ALMOFADA, CARIMBO, n.º 3, na cor azul, composição do estojo resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, sem álcool, recarregável, dimensões aprox. da almofada 67mmX110mm.

Quantidade registrada: 48 (quarenta e oito) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Radex

Valor Unitário: R\$ 3,30 (*três reais e trinta centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 3 – ALMOFADA, CARIMBO, n.º 3, na cor preto, composição do estojo resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, sem álcool, recarregável, dimensões aprox. da almofada 67mmX110mm.

Quantidade registrada: 48 (quarenta e oito) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Radex

Valor Unitário: R\$ 7,41 (*sete reais e quarenta e um centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 4 – APAGADOR, QUADRO BRANCO, em material plástico, com feltro, com 6 camadas, dimensão aprox. 120mmX180mm.

Quantidade registrada: 15 (quinze) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Jocar

Valor Unitário: R\$ 5,25 (*cinco reais e vinte e cinco centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 5 – APONTADOR, MECÂNICO, para lápis, uso em mesa, em metal e plástico, cor preta, tamanho médio, com depósito.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Cis

Valor Unitário: R\$ 25,20 (*vinte e cinco reais e vinte centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 6 – APONTADOR, PORTÁTIL, de metal, com 1 furo, simples, lâmina de aço inoxidável.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Faber Castell

Valor Unitário: R\$ 1,50 (*um real e cinquenta centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 7 – BLOCO, ADESIVO, para recados, autoadesivos, removíveis, tamanho 38mmX50mm, 1 pct contendo 4 blocos coloridos.

Quantidade registrada: 500 (quinhentas) unidades (pacotes).

Marca/Modelo/Fabricante: Jocar

Valor Unitário: R\$ 2,78 (*dois reais e setenta e oito centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 8 – BLOCO, ADESIVO, para recados, autoadesivos, removíveis, tamanho 76mmX102mm, pct com 1 bloco colorido na cor amarelo, contendo 100 folhas cada bloco (1 pct contém 1 bloco).

Quantidade registrada: 500 (quinhentas) unidades (pacotes).

Marca/Modelo/Fabricante: Jocar

Valor Unitário: R\$ 4,08 (*quatro reais e oito centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 9 – BLOCO, RASCUNHO, papel sem pauta, mínimo de 50 folhas, picotado/colado, dimensão 150mmX200mm aprox., mínimo de 50g/m2, com capa.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Asa Branca

Valor Unitário: R\$ 2,45 (*dois reais e quarenta e cinco centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 10 – BOLSA, CRACHÁ, em PVC transparente (cristal), medindo internamente no mínimo 100mm de largura por 70mm de altura, com uma abertura na lateral para encaixe da identificação, provido de presilha de aço niquelado com mola de pressão e rebitada à lingueta do crachá centralizada, a presilha rebitada na largura do crachá.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Adcopy

Valor Unitário: R\$ 1,39 (*um real e trinta e nove centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 11 – BORRACHA, APAGADORA, em material plástico, dimensão 40mmX25 mmX12mm, cor branco, macia, envolta em capa plástica protetora, acondic., conformidade com norma NBR 15236.

Quantidade registrada: 204 (duzentas e quatro) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Mercur

Valor Unitário: R\$ 1,00 (*um real*)

GRUPO 1 - ITEM 24 – COLA, BASTÃO, plástica, branca, em bastão com o mínimo de 40g, uso papéis, fotografias e tecidos, atóxico, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Quantidade registrada: 360 (trezentas e sessenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Leo & Leo

Valor Unitário: R\$ 1,65 (*um real e sessenta e cinco centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 25 – COLA, LÍQUIDA, tipo escolar, atóxica, 90g, pastosa, cor branca, aplicação papel, bico econômico, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Quantidade registrada: 240 (duzentas e quarenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Maxi

Valor Unitário: R\$ 1,20 (*um real e vinte centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 31 – CREME, UMEDECEDOR, (molhador de dedo), sem glicerina, não tóxico, não mancha, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis, embalagem com 12g, prazo de validade mínimo de 80% a expirar.

Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Carbrink

Valor Unitário: R\$ 2,30 (*dois reais e trinta centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 32 – ELÁSTICO, DINHEIRO, tipo cinta elástica, nº 18, material látex, cor amarelo, pacote com 50g.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades (pacotes).

Marca/Modelo/Fabricante: Mercur

Valor Unitário: R\$ 2,86 (*dois reais e oitenta e seis centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 58 – MARCADOR, PÁGINA, autoadesivo, dimensões aproximadas 45x12mm, conjunto com o mínimo de 4 cores sortidas, mínimo de 100 folhas.

Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades (conjunto).

Marca/Modelo/Fabricante: Pimaco

Valor Unitário: R\$ 3,19 (*três reais e dezenove centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 73 – PERCEVEJO, TACHINHA, metal niquelado, cabeça de 12mm aprox., caixa com 100 und.

Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades (caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: Brw

Valor Unitário: R\$ 2,40 (*dois reais e quarenta centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 83 – PORTA, FITA, tipo durex, com lâmina aço inox com corte a laser e corpo injetado em poliestireno, medindo no mínimo 20cm de base, para corte de fita adesiva de polipropileno de 12mmx40m.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Gramp Line

Valor Unitário: R\$ 12,00 (*doze reais*)

GRUPO 1 - ITEM 84 – PRANCHETA, PORTÁTIL, em acrílico, formato universal, dimensões aprox. 340X240X4mm, cristal, com prendedor de inox.

Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Gramp Line

Valor Unitário: R\$ 10,50 (*dez reais e cinquenta centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 85 – RÉGUA, ESCRITÓRIO, 20cm, plástica, cores diversas, graduação centímetro/milímetro, conformidade com NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Dello

Valor Unitário: R\$ 1,86 (*um real e oitenta e seis centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 86 – RÉGUA, ESCRITÓRIO, 30cm, plástica, cores diversas, graduação centímetro/milímetro, conformidade com NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Dello

Valor Unitário: R\$ 0,76 (*setenta e seis centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 87 – TINTA, REABASTECEDORA de almofada de carimbo, cor azul, composta de água e pigmentos, sem óleo, em frascos com mínimo 25 ml.

Quantidade registrada: 48 (quarenta e oito) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Pilot

Valor Unitário: R\$ 2,80 (*dois reais e oitenta centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 88 – TINTA, REABASTECEDORA de almofada de carimbo, cor preto, composta de água e pigmentos, sem óleo, em frascos com mínimo 25 ml.

Quantidade registrada: 48 (quarenta e oito) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Pilot

Valor Unitário: R\$ 5,34 (*cinco reais e trinta e quatro centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 89 – VISOR, PLÁSTICO, para pasta suspensa, em polipropileno, cristal transparente, etiqueta produzida em cartolina, 70X08X30mm, caixa com 50 und.

Quantidade registrada: 3 (três) unidades (caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: Pilot

Valor Unitário: R\$ 5,50 (*cinco reais e cinquenta centavos*).

GRUPO 1 - ITEM 90 – SACO, PLÁSTICO, formato ofício, para pasta catálogo, sem furos, espessura 0,10mm, pacote com 25 unidades.

Quantidade registrada: 3 (três) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Dac

Valor Unitário: R\$ 5,00 (*cinco reais*)

GRUPO 1 - ITEM 91 – BARBANTE, ALGODÃO, quantidade de fios 8 und, em acabamento superficial torcido, cor branco. rolo com o mínimo de 130m.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades (rolos).

Marca/Modelo/Fabricante: Soberano

Valor Unitário: R\$ 4,20 (*quatro reais e vinte centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 92 – BARBANTE, PLÁSTICO, em polietileno, peso mínimo de 800 gramas.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades (rolos).

Marca/Modelo/Fabricante: Fita Forte

Valor Unitário: R\$ 11,80 (*onze reais e oitenta centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 101 – COLA, ADESIVA, extraforte, alta aderência em qualquer material, resistente a água, sem inchamento, secagem rápida, uso em lambris e materiais sintéticos, blister 75g.

Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Bracoplast

Valor Unitário: R\$ 3,90 (*três reais e noventa centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 103 – ESTILETE, RETRÁTIL, largo, com trava de segurança, lâmina de 18mm larg. em aço temperado, reta, dura e resistente, com possibilidade de renovação de lâmina, corpo injetado em polipropileno, com dispositivo travador automático de lâmina, formato anatômico

Quantidade registrada: 60 (sessenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Cis

Valor Unitário: R\$ 5,20 (*cinco reais e vinte centavos*)

GRUPO 1 - ITEM 109 – LÂMINA, ESTILETE largo, 18mm larg. em aço temperado, reta, dura e resistente, acondic. Em cartela com o mínimo de 10 und.

Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Maped

Valor Unitário: R\$ 3,00 (*três reais*)

GRUPO 1 - ITEM 120 – TESOURA, MULTIUSO, lâmina em aço inox, comprimento aproximadamente 20cm, cabo em polipropileno, uso em escritório, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Brw

Valor Unitário: R\$ 5,86 (*cinco reais e oitenta e seis centavos*)

GRUPO 2 - ITEM 12 – CANETA, CORRETIVA, líquida, material plástico, ponta metal , aprox. 8ml, base solvente, secagem ultrarrápida, correção qualquer tipo escrita, conformidade com norma NBR 15236.

Quantidade registrada: 72 (setenta e duas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Master Print

Valor Unitário: R\$ 1,55 (*um real e cinquenta e cinco centavos*)

GRUPO 2 - ITEM 13 – CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor azul, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe fixação em bolso, topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e azul, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 3500 (três mil e quinhentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Bic

Valor Unitário: R\$ 0,38 (*trinta e oito centavos*).

GRUPO 2 - ITEM 14 – CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor preto, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe fixação em bolso, topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e azul, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 3000 (três mil) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Bic

Valor Unitário: R\$ 0,40 (*quarenta centavos*).

GRUPO 2 - ITEM 15 – CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor vermelho, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe fixação em bolso, topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e azul, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Bic

Valor Unitário: R\$ 0,38 (*trinta e oito centavos*)

GRUPO 2 - ITEM 16 – CANETA, MARCADORA de texto, hidrográfica, tinta fluorescente a base d'água, ponta chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor amarelo, conformidade norma NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 800 (oitocentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Maxprint

Valor Unitário: R\$ 0,65 (*sessenta e cinco centavos*).

GRUPO 2 - ITEM 17 – CANETA, MARCADORA de texto, hidrográfica, tinta fluorescente a base d'água, ponta chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor verde, conformidade norma NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Masterprint

Valor Unitário: R\$ 0,68 (*sessenta e oito centavos*).

GRUPO 2 - ITEM 30 – CORRETIVO, LÍQUIDO, a base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, secagem rápida, correção qualquer tipo de caneta, mínimo de 18ml, atóxico, lavável, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Maxprint

Valor Unitário: R\$ 0,79 (*setenta e nove centavos*).

GRUPO 2 - ITEM 42 – FITA, CORRETIVA, medindo no mínimo 4,0mmX8,5m, exclusiva engrenagem de ajuste da tensão da fita, possibilita escrita imediata após o uso, não requer tempo de secagem, uso em qualquer tipo papel, não deixa marcas nem sombras em fotocópia, atóxica.

Quantidade registrada: 40 (quarenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Faber Castell

Valor Unitário: R\$ 2,09 (*dois reais e nove centavos*).

GRUPO 2 - ITEM 54 – LÁPIS, GRAFITE, HB nº 2, corpo de madeira macia e cilíndrico, medindo aprox. 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, grafite 2B, sem borracha de apagar, atóxico, conformidade com norma NBR 15236.

Quantidade registrada: 1600 (mil e seiscentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Faber Castell

Valor Unitário: R\$ 0,20 (*vinte centavos*).

GRUPO 3 - ITEM 18 – CLIPE, DOURADO, tamanho nº 5, caixa contendo no mínimo 100 unidades.

Quantidade registrada: 30 (trinta) unidades (caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 1,88 (*um real e oitenta e oito centavos*)

GRUPO 3 - ITEM 19 – CLIPE, NIQUELADO, tamanho 1/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 100 und.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 1,15 (*um real e quinze centavos*).

GRUPO 3 - ITEM 20 – CLIPE, NIQUELADO, tamanho 2/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 100 und.

Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 1,39 (*um real e trinta e nove centavos*).

GRUPO 3 - ITEM 21 – CLIPE, NIQUELADO, tamanho 4/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50 und.

Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades (caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 1,20 (*um real e vinte centavos*).

GRUPO 3 - ITEM 22 – CLIPE, NIQUELADO, tamanho 6/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50 und.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades (caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 1,36 (*um real e trinta e seis centavos*).

GRUPO 3 - ITEM 23 – CLIPE, NIQUELADO, tamanho 8/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 25 und.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades (caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 2,40 (*dois reais e quarenta centavos*).

GRUPO 3 - ITEM 26 – COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 6/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixa com 72 und.

Quantidade registrada: 120 (cento e vinte) unidades (caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 2,58 (*dois reais e cinquenta e oito centavos*).

GRUPO 3 - ITEM 27 – COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 9/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixa com 72 und.

Quantidade registrada: 180 (cento e oitenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 3,40 (*três reais e quarenta centavos*).

GRUPO 3 - ITEM 28 – COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 12/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixa com 72 und.

Quantidade registrada: 80 (oitenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 4,64 (*quatro reais e sessenta e quatro centavos*).

GRUPO 3 - ITEM 29 – COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 15/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixa com 72 und.

Quantidade registrada: 40 (quarenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 9,40 (*nove reais e quarenta centavos*).

GRUPO 4 - ITEM 33 – ENVELOPE, PAPEL, kraft natural, 80g/m2, dimensão aprox. 240MmX340mm, caixa com 250 unidades.

Quantidade registrada: 4 (quatro) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Scrity

Valor Unitário: R\$ 46,00 (*quarenta e seis reais*).

GRUPO 4 - ITEM 62 – PAPEL, ALMAÇO, em celulose vegetal, 75 g/m2, alcalino, aprox. 310mm comprimento, com pauta e margem, em pacote com 10 folhas cada.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Jandaia

Valor Unitário: R\$ 0,99 (*noventa e nove centavos*).

GRUPO 4 - ITEM 63 – PAPEL, DIPLOMATA, A4, 180 g/m2, cor branco, caixa com o mínimo de 50 folhas.

Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades (caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: Filipaper

Valor Unitário: R\$ 14,98 (*quatorze reais e noventa e oito centavos*).

GRUPO 4 - ITEM 64 – PAPEL, LINHO, A4, 180 g/m2, cor branco, caixa com o mínimo de 50 folhas.

Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades (caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: Filipaper

Valor Unitário: R\$ 14,35 (*quatorze reais e trinta e cinco centavos*)

GRUPO 4 - ITEM 65 – PAPEL, SULFITE, medindo aproximadamente 610mmX50m, 90 g/m2, para uso em impressora Plotter HP Designjet.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades (Bobina).

Marca/Modelo/Fabricante: Mory

Valor Unitário: R\$ 39,50 (*trinta e nove reais e cinquenta centavos*)

GRUPO 4 - ITEM 66 – PAPEL, SULFITE, medindo aproximadamente 914mmX50m, 90 g/m2, para uso em impressora Plotter HP Designjet.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades (Bobina).

Marca/Modelo/Fabricante: Mory

Valor Unitário: R\$ 54,00 (*cinquenta e quatro reais*).

GRUPO 4 - ITEM 112 – PAPEL, MADEIRA, kraft natural, dimensões aproximadas 66cmX96cm, 80g.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Pinhobel

Valor Unitário: R\$ 0,60 (*sessenta centavos*).

GRUPO 4 - ITEM 113 – PAPEL, MADEIRA, kraft natural, dimensões mínimas de 110cmX120m, 80g.

Quantidade registrada: 6 (seis) unidades (Bobinas).

Marca/Modelo/Fabricante: Pinhobel

Valor Unitário: R\$ 82,00 (*oitenta e dois reais*).

GRUPO 5 - ITEM 34 – ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, 1 etiqueta inteira por folha, branca, papel tamanho A4 com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. Em caixa com 100 folhas.

Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades (Caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: Pimaco

Valor Unitário: R\$ 19,85 (*dezenove reais e oitenta e cinco centavos*).

GRUPO 5 - ITEM 35 – ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, 105X33mm, 2 colunas, 18 etiquetas por folha, branca, papel tamanho A4 com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. em caixa com 100 folhas.

Quantidade registrada: 30 (trinta) unidades (Caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: Pimaco

Valor Unitário: R\$ 24,71 (*vinte e quatro reais e setenta e um centavos*).

GRUPO 5 - ITEM 36 – ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, 199,6X143,5mm, 2 etiquetas por folha, branca, papel tamanho A4 com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. Em caixa com 100 folhas.

Quantidade registrada: 400 (quatrocentas) unidades (Caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: Pimaco

Valor Unitário: R\$ 20,88 (*vinte reais e oitenta e oito centavos*).

GRUPO 5 - ITEM 37 – ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, 70X33mm, 3 colunas, 27 etiquetas por folha, branca, papel tamanho A4 com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. em caixa com 100 folhas.

Quantidade registrada: 2 (duas) unidades (Caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: Pimaco

Valor Unitário: R\$ 20,00 (*vinte reais*).

GRUPO 5 - ITEM 38 – ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, uso para CD e DVD, diâmetro 115mm, 2 etiquetas por folha, branca, papel tamanho carta com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. em caixa com 100 folhas.

Quantidade registrada: 2 (duas) unidades (Caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: Pimaco

Valor Unitário: R\$ 31,43 (*trinta e um reais e quarenta e três centavos*).

GRUPO 5 - ITEM 39 – ETIQUETA, ADESIVA, uso manual, cor ouro, medindo de diâmetro 16,5mm, para múltiplo uso, acondicionada em envelope com o mínimo de 100 und.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades (Envelope).

Marca/Modelo/Fabricante: Pimaco

Valor Unitário: R\$ 8,00 (*oito reais*).

GRUPO 6 - ITEM 40 – EXTRATOR, GRAMPO, tipo espátula, em metal inox, dimensão aproximada 150mmX15mm, tratamento superficial cromado.

Quantidade registrada: 144 (cento e quarenta e quatro) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 2,20 (*dois reais e vinte centavos*).

GRUPO 6 - ITEM 41 – EXTRATOR, GRAMPO, tipo ratinho/piranha, metal inox, tratamento superficial cromado, garras de 5,5cm aproximadamente, apoio em plástico resistente.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Eagle

Valor Unitário: R\$ 2,48 (*dois reais e quarenta e oito centavos*).

GRUPO 6 - ITEM 43 – GRAMPEADOR, PAPEL, tipo alicate, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, capacidade mínima para grampear 20 folhas de 75g/m2, uso grampo 26/6, corpo e estrutura em aço inox, capacidade de carga de 200 grampos aproximadamente.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Cis

Valor Unitário: R\$ 14,00 (*catorze reais*).

GRUPO 6 - ITEM 44 – GRAMPEADOR, PAPEL, porte pequeno, medindo de base 13cm aproximadamente, capacidade de grampear aproximadamente 20 folhas de 75g/m2 simultaneamente, uso grampo 26/6, corpo e estrutura em metal, com envase e empunhadra em borracha resistente e mecanismo de grampeamento em aço, capacidade de carga de 100 grampos aproximadamente.

Quantidade registrada: 80 (oitenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Cis

Valor Unitário: R\$ 9,30 (*nove reais e trinta centavos*).

GRUPO 6 - ITEM 45 – GRAMPEADOR, PAPEL, porte médio, capacidade mínima de 20 folhas de 75g/m2 simultaneamente, uso grampo 26/6, corpo e estrutura em metal, medindo aproximadamente de base 18cm, com envase e empunhadra em borracha resistente e mecanismo de grampeamento em aço cromado, capacidade de carga de 200 grampos aproximadamente.

Quantidade registrada: 80 (oitenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Cis

Valor Unitário: R\$ 13,00 (*treze reais*).

GRUPO 6 - ITEM 46 – GRAMPEADOR, PAPEL, porte grande, capacidade mínima de grampear 240 folhas de 75g/m2 simultaneamente, confeccionado em aço inox, mola resistente com retração automática,

haste da base em aço inox medindo no mínimo 29cm, estrutura do estojo de alojamento dos grampos em aço inox com capacidade para até 210 grampos, uso de grampo 23/10 e 23/20, com apoio da base em borracha endurecida ou resina termoplástica.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Eagle

Valor Unitário: R\$ 73,89 (*setenta e três reais e oitenta e nove centavos*).

GRUPO 6 - ITEM 47 – GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 23/10, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 1.000 und, capacidade de grampear entre 50/70 folhas de 75g/m2 cada grampo, prazo de validade indeterminado.

Quantidade registrada: 30 (trinta) unidades (Caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 7,04 (*sete reais e quatro centavos*).

GRUPO 6 - ITEM 48 – GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 23/20, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 1.000 und, capacidade de grampear entre 80/200 folhas de 75g/m2 cada grampo, prazo de validade indeterminado.

Quantidade registrada: 30 (trinta) unidades (Caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 4,77 (*quatro reais e setenta e sete centavos*).

GRUPO 6 - ITEM 49 – GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 26/6, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 5.000 und, capacidade de grampear até 25 folhas de 75g/m2 cada grampo, prazo de validade indeterminado.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades (Caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 4,40 (*quatro reais e quarenta centavos*).

GRUPO 6 - ITEM 50 – GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 26/6, metal acobreado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 5.000 und, capacidade de grampear até 25 folhas de 75g/m2 cada grampo, prazo de validade indeterminado.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades (Caixas).

Marca/Modelo/Fabricante: ACC

Valor Unitário: R\$ 3,38 (*três reais e trinta e oito centavos*).

GRUPO 7 - ITEM 51 – GRAMPO, TRILHO, em folha de flandres (aço estanhado), 80mm, comprimento da lingueta (haste) de 50mm, em caixa com 50 und, capacidade de prender aprox. 200 fl. de 75g/m2, cada grampo.

Quantidade registrada: 250 (duzentas e cinquenta) unidades (Pacotes).

Marca/Modelo/Fabricante: Dello

Valor Unitário: R\$ 5,20 (*cinco reais e vinte centavos*).

GRUPO 7 - ITEM 52 – GRAMPO, TRILHO, material plástico injetado em polipropileno, capacidade para prender até 300 folhas de 75g/m2, cor branca/transparente, pacote com 50 unidades.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades (Pacotes).

Marca/Modelo/Fabricante: Dello

Valor Unitário: R\$ 5,19 (*cinco reais e dezenove centavos*).

GRUPO 7 - ITEM 53 – GRAMPO, TRILHO, material plástico injetado em polipropileno, capacidade para prender até 600 folhas de 75g/m², cor branca/transparente, pacote com 50 unidades.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades (Pacotes).

Marca/Modelo/Fabricante: Dello

Valor Unitário: R\$ 7,45 (*sete reais e quarenta e cinco centavos*).

GRUPO 8 - ITEM 55 – LIVRO, ATA, sem margem, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas e pautadas, capa dura preta, aprox. de altura 33 cm e largura 22 cm, em papelão.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Tilibra

Valor Unitário: R\$ 7,44 (*sete reais e quarenta e quatro centavos*).

GRUPO 8 - ITEM 56 – LIVRO, ATA, sem margem, 200 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas e pautadas, capa dura preta, aprox. de altura 33 cm e largura 22 cm, em papelão.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Tilibra

Valor Unitário: R\$ 12,54 (*doze reais e cinquenta e quatro centavos*).

GRUPO 8 - ITEM 57 – LIVRO, PROTOCOLO, para correspondência, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas com aprox. 56g/m², capa dura em papel off-set, com dimensões aprox. 215mmX157mm e 120g/m².

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Tilibra

Valor Unitário: R\$ 5,40 (*cinco reais e quarenta centavos*).

GRUPO 9 - ITEM 59 – ORGANIZADOR, MESA, com 3 divisões para lápis-clipe-lembrete, em acrílico poliestireno, fumê ou cristal.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Acrimet

Valor Unitário: R\$ 4,59 (*quatro reais e cinquenta e nove centavos*).

GRUPO 9 - ITEM 60 – ORGANIZADOR, PAPEL, em acrílico resistente, com mínimo de 2 repartições, tamanho ofício cada compartimento, medindo aprox. 4mmX250mmX340mm, cor fumê ou transparente.

Quantidade registrada: 80 (oitenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Acrimet

Valor Unitário: R\$ 18,00 (*dezoito reais*).

GRUPO 11 - ITEM 74 – PERFURADOR, PAPEL, corpo metálico, capacidade mínima de perfuração de 60 folhas de 75g/m², com margeador, perfuramento manual, 2 furos, distância dos furos 80mm.

Quantidade registrada: 70 (setenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Maped

Valor Unitário: R\$ 62,00 (*sessenta e dois reais*).

GRUPO 11 - ITEM 75 – PERFURADOR, PAPEL, corpo metálico leve, capacidade mínima de perfuração de 100 folhas de 75g/m², com margeador, perfuramento manual, 2 furos, distância dos furos 80mm.

Quantidade registrada: 30 (trinta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Lyke

Valor Unitário: R\$ 149,97 (*cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos*).

GRUPO 14 - ITEM 95 – CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor amarelo, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.

Quantidade registrada: 800 (oitocentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Polycart

Valor Unitário: R\$ 1,79 (*um real e setenta e nove centavos*).

GRUPO 14 - ITEM 96 – CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor azul, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor

Quantidade registrada: 1.000 (mil) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Polycart

Valor Unitário: R\$ 1,80 (*um real e oitenta centavos*).

GRUPO 14 - ITEM 97 – CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor cinza, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Polycart

Valor Unitário: R\$ 1,79 (*um real e setenta e nove centavos*).

GRUPO 14 - ITEM 98 – CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor verde, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.

Quantidade registrada: 800 (oitocentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Polycart

Valor Unitário: R\$ 1,80 (*um real e oitenta centavos*).

GRUPO 14 - ITEM 99 – CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor vermelho, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.

Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Polycart

Valor Unitário: R\$ 1,80 (*um real e oitenta centavos*).

GRUPO 15 - ITEM 104 – FILME, PLÁSTICO, medindo aproximadamente 55,0cmx1000m, tipo stretch, transparente, filme de polietileno de baixa densidade, com tuboete de papelão.

Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades (Bobinas).

Marca/Modelo/Fabricante: Korotech

Valor Unitário: R\$ 218,00 (*duzentos e dezoito reais*).

GRUPO 15 - ITEM 110 – LONA, POLIETILENO, de baixa densidade, 100% impermeável, com cantos reforçados, espessura mínima de 200 micras, medindo aproximadamente 8mX4m.

Quantidade registrada: 6 (seis) unidades (Bobinas).

Marca/Modelo/Fabricante: Kala

Valor Unitário: R\$ 341,00 (*trezentos e quarenta e um reais*).

GRUPO 15 - ITEM 114 – PLÁSTICO, BOLHA, em polipropileno, medindo no mínimo 1,30mX100m, cor transparente acrílico, de alta qualidade e resistência, em bolhas de ar prensadas, uso em proteção de equipamentos.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Alfatec

Valor Unitário: R\$ 144,00 (*cento e quarenta e quatro reais*).

GRUPO 16 - ITEM 105 – FITA, ADESIVA, dupla face de papel, aproximadamente 19mmX30m, uso geral em escritório, aplicação manual, inodora, atóxica.

Quantidade registrada: 36 (trinta e seis) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Adelibrás

Valor Unitário: R\$ 3,60 (*três reais e sessenta centavos*).

GRUPO 16 - ITEM 106 – FITA ADESIVA, tipo durex (estreito), medindo 12mmX40m, material polipropileno transparente.

Quantidade registrada: 210 (duzentas e dez) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Adelibrás

Valor Unitário: R\$ 0,60 (*sessenta centavos*).

GRUPO 16 - ITEM 107 – FITA, ADESIVA, medindo 50mmX50m, tipo gomada de alta fixação, material papel crepe, para empacotamento.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Adelibrás

Valor Unitário: R\$ 7,20 (*sete reais e vinte centavos*).

GRUPO 16 - ITEM 108 – FITA, ADESIVA, tipo durex (largo), medindo 50mmX50m, em material polipropileno transparente, monoface, multiuso.

Quantidade registrada: 600 (seiscentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Adelibrás

Valor Unitário: R\$ 2,19 (*dois reais e dezenove centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 122 – CAPA, ENCADERNAÇÃO, material plástico, fosco, cor azul, tamanho A4.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Alaplast

Valor Unitário: R\$ 0,24 (*vinte e quatro centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 123 – CAPA, ENCADERNAÇÃO, material plástico, fosco, cor vermelho, tamanho A4.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Alaplast

Valor Unitário: R\$ 0,23 (*vinte e três centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 124 – CAPA, ENCADERNAÇÃO, material plástico, fosco, cor verde, tamanho A4.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Alaplast

Valor Unitário: R\$ 0,23 (*vinte e três centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 125 – CAPA, ENCADERNAÇÃO, material plástico, transparente, cor cristal ou branco, tamanho A4.

Quantidade registrada: 400 (quatrocentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Alaplast

Valor Unitário: R\$ 0,23 (*vinte e três centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 126 – ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 7,0 mm, capacidade para aproximadamente 40 folhas de 75g/m².

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Marpax

Valor Unitário: R\$ 0,13 (*treze centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 127 – ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 9,0 mm, capacidade para aproximadamente 60 folhas de 75g/m².

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Marpax

Valor Unitário: R\$ 0,13 (*treze centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 128 – ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 14,0 mm, capacidade para aproximadamente 100 folhas de 75g/m².

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Marpax

Valor Unitário: R\$ 0,14 (*catorze centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 129 – ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 17,0 mm, capacidade para aproximadamente 130 folhas de 75g/m2.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Marpax

Valor Unitário: R\$ 0,16 (*dezesseis centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 130 – ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 20,0 mm, capacidade para aproximadamente 160 folhas de 75g/m2.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Marpax

Valor Unitário: R\$ 0,24 (*vinte e quatro centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 131 – ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 23,0 mm, capacidade para aproximadamente 180 folhas de 75g/m2.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Marpax

Valor Unitário: R\$ 0,28 (*vinte e oito centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 132 – ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 25,0 mm, capacidade para aproximadamente 200 folhas de 75g/m2.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Marpax

Valor Unitário: R\$ 0,52 (*cinquenta e dois centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 133 – ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 29,0 mm, capacidade para aproximadamente 235 folhas de 75g/m2.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Marpax

Valor Unitário: R\$ 0,50 (*cinquenta centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 134 – ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 33,0 mm, capacidade para aproximadamente 270 folhas de 75g/m2.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Marpax

Valor Unitário: R\$ 0,76 (*setenta e seis centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 135 – ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 40,0 mm, capacidade para aproximadamente 350 folhas de 75g/m2.

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Marpax

Valor Unitário: R\$ 0,89 (*oitenta e nove centavos*).

GRUPO 17 - ITEM 136 – ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 50,0 mm, capacidade para aproximadamente 400 folhas de 75g/m2

Quantidade registrada: 100 (cem) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Marpax

Valor Unitário: R\$ 1,10 (*um real e dez centavos*).

GRUPO 19 - ITEM 141 – BATERIA, ALCALINA, 9V, validade mínima de 2 anos, sua composição deverá observar os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

Quantidade registrada: 400 (quatrocentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Duracell

Valor Unitário: R\$ 6,90 (*seis reais e noventa centavos*).

GRUPO 19 - ITEM 142 – PILHA, ALCALINA (A23), modelo A23, 12v, alta duração, em cartela com uma unidade, data de validade mínima de 2 anos, sua composição deverá observar os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

Quantidade registrada: 40 (quarenta) unidades (Cartelas).

Marca/Modelo/Fabricante: Duracell

Valor Unitário: R\$ 7,99 (*sete reais e noventa e nove centavos*).

GRUPO 19 - ITEM 143 – PILHA, ALCALINA (AA), pequena, 1,5 volts, em cartela com 2 unidades, data de validade mínima de 2 anos, sua composição deverá observar os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, conforme laudo físicoquímico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades (Cartelas).

Marca/Modelo/Fabricante: Duracell

Valor Unitário: R\$ 5,85 (*cinco reais e oitenta e cinco centavos*).

GRUPO 19 - ITEM 144 – PILHA, ALCALINA, AAA, palito, 1,5 volts, em cartela de 2 unidades, data de validade mínima de 2 anos, sua composição deverá observar os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, conforme laudo físicoquímico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades (Cartelas).

Marca/Modelo/Fabricante: Duracell

Valor Unitário: R\$ 3,69 (*três reais e sessenta e nove centavos*).

GRUPO 21 - ITEM 148 – COPO, DESCARTÁVEL, para café, 50ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180°, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 0,75g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica transparente com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 a 30 centos.

Quantidade registrada: 120 (cento e vinte) unidades (Centro).

Marca/Modelo/Fabricante: FC**Valor Unitário:** R\$ 1,36 *(um real e trinta e seis centavos).*

GRUPO 21 - ITEM 149 – COPO, DESCARTÁVEL, para água, 200ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180°, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2,2g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 a 30 centos.

Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades (Centro).**Marca/Modelo/Fabricante:** Baby**Valor Unitário:** R\$ 2,69 *(dois reais e sessenta e nove centavos).*

GRUPO 22 - ITEM 150 – PAPEL, HIGIÊNICO, medindo 10 cm x 300 m cada rolo, folha dupla macia, cor extra branco, alto poder de absorção, 100% fibras naturais, sem perfume sem aparas, tubete medindo no mínimo 4,0 cm de diâmetro, produto em acordo com as informações da legislação vigente, data de vencimento mínimo de 24 meses no ato da entrega. Marca de referência BABY, IDAIAL ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 30 (trinta) unidades (Rolo).**Marca/Modelo/Fabricante:** FC**Valor Unitário:** R\$ 2,19 *(dois reais e dezenove centavos).*

GRUPO 22 - ITEM 151 – SABONETE, LÍQUIDO, perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico, data de vencimento mínimo de 24 meses no ato da entrega. Marca de referência EVALAR ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades (Galão).**Marca/Modelo/Fabricante:** Evelar**Valor Unitário:** R\$ 21,57 *(vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).*

ITEM 100 – CAIXA, PAPELÃO, material rígido em papelão reforçado, ondulação interna aproximadamente 7mm de espessura, dimensões aproximadas (CxLxA): 60,0cm x 40,0cm x 40,0cm, com abertura na parte superior.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.**Marca/Modelo/Fabricante:** Regional**Valor Unitário:** R\$ 1,49 *(um real e quarente e nove centavos).*

ITEM 111 – MALOTE, LONA, dimensões mínimas de 60x45x15cm, fundo duplo, duplo visor com abertura interna e externa, alça dupla, cinta de couro com argolas de metal e ilhós para lacre de segurança ou cadeado.

Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades.**Marca/Modelo/Fabricante:** Maxxi Malotes**Valor Unitário:** R\$ 118,04 *(cento e dezoito reais e quatro centavos).*

**FORNECEDOR: R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ
N.º 04.003.942/0001-84**

GRUPO 10 - ITEM 67 – PASTA, REGISTRADORA AZ, ofício lombo estreito, em papelão prensado e plastificado de alta qualidade, espessura mínima de 02mm, garra para 2 furos com abertura em alavanca, com mecanismo de alta precisão, ferragem de alto brilho e antiferrugem, visor plástico e etiqueta no lombo, dimensões aprox. 350X280X65mm.

Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Frama

Valor Unitário: R\$ 7,09 (*sete reais e nove centavos*)

GRUPO 10 - ITEM 68 – PASTA, REGISTRADORA AZ, ofício lombo largo, em papelão prensado e plastificado de alta qualidade, espessura mínima de 02mm, garra para 2 furos com abertura em alavanca, com mecanismo de alta precisão, ferragem de alto brilho e antiferrugem, visor plástico e etiqueta no lombo, dimensões aprox. 350X280X80mm.

Quantidade registrada: 700 (setecentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Frama

Valor Unitário: R\$ 7,00 (*sete reais*)

GRUPO 10 - ITEM 69 – PASTA, PAPELÃO, com aba, com elástico, tamanho ofício, dimensão aprox. 350X235mm, cores: amarelo, azul, vermelho e verde.

Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Frama

Valor Unitário: R\$ 1,19 (*um real e dezenove centavos*)

GRUPO 10 - ITEM 70 – PASTA, PAPELÃO, com grampo trilho plástico, tamanho ofício, dimensão aprox. 350X235mm, cores: amarelo, azul, vermelho e verde.

Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Frama

Valor Unitário: R\$ 1,00 (*um real*)

GRUPO 10 - ITEM 71 – PASTA, PLÁSTICO, com aba, com elástico, em polipropileno, tamanho ofício, dimensão aprox. 350mmX235mm, relevo telado, transparente, cores: cristal, amarelo, azul, vermelho e verde.

Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: ACP

Valor Unitário: R\$ 1,18 (*um real e dezoito centavos*)

GRUPO 10 - ITEM 72 – PASTA, PLÁSTICA, em L, para formatos A4, nas cores: cristal, azul e amarelo. Marca de referência PLASCONY ou similar ou superior em qualidade.

Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: ACP

Valor Unitário: R\$ 0,37 (*trinta e sete centavos*)

GRUPO 12 - ITEM 76 – PINCEL, ATÔMICO, cor azul, corpo plástico, ponta de feltro e macia, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não reconicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 60 (sessenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Lyke

Valor Unitário: R\$ 1,15 (*um real e quinze centavos*)

GRUPO 12 - ITEM 77 – PINCEL, ATÔMICO, cor preto, corpo plástico, ponta de feltro e macia, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não recondicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 60 (sessenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Lyke

Valor Unitário: R\$ 1,15 (*um real e quinze centavos*)

GRUPO 12 - ITEM 78 – PINCEL, ATÔMICO, cor vermelho, corpo plástico, ponta de feltro e macia, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não recondicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 12 (doze) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Lyke

Valor Unitário: R\$ 1,15 (*um real e quinze centavos*)

GRUPO 12 - ITEM 79 – PINCEL, PERMANENTE, uso em disco de CD e DVD, cores azul, vermelho e preto, corpo plástico, espessura da escrita aprox. 1,0mm, produto não recondicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 120 (cento e vinte) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Lyke

Valor Unitário: R\$ 1,20 (*um real e vinte centavos*)

GRUPO 12 - ITEM 80 – PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor azul, ponta macia, facilmente apagável, tinta especial, ponta de acrílico de aprox. 4,0mm, espessura da escrita aprox. 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 60 (sessenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Lyke

Valor Unitário: R\$ 1,20 (*um real e vinte centavos*)

GRUPO 12 - ITEM 81 – PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor preto, ponta macia, facilmente apagável, tinta especial, ponta de acrílico de aprox. 4,0mm, espessura da escrita aprox. 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 60 (sessenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Lyke

Valor Unitário: R\$ 1,20 (*um real e vinte centavos*)

GRUPO 12 - ITEM 82 – PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor vermelho, ponta macia, facilmente apagável, tinta especial, ponta de acrílico de aprox. 4,0mm, espessura da escrita aprox. 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).

Quantidade registrada: 60 (sessenta) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Lyke

Valor Unitário: R\$ 1,20 (*um real e vinte centavos*)

FORNECEDOR: J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA, CNPJ N.º 01.631.853/0001-94

GRUPO 13 - ITEM 93 – CADEADO, LATÃO, CR 35mm, com haste de aço sementada e cromada, dupla trava.

Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Gold

Valor Unitário: R\$ 19,50 (*dezenove reais e cinquenta centavos*)

GRUPO 13 - ITEM 94 – CADEADO, LATÃO, CR 40mm, com haste de aço sementada e cromada, dupla trava.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Gold

Valor Unitário: R\$ 17,69 (*dezessete reais e sessenta e nove centavos*)

ITEM 121 – TRENA, FITA AÇO, graduada em milímetros e polegadas, medindo no mínimo 5 metros, com trava, em caixa plástica resistente a impactos. Marca de referência TRAMONTINA, STARRET, VONDER ou similar ou superior em qualidade.

Quantidade registrada: 6 (seis) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Lufkin

Valor Unitário: R\$ 18,88 (*dezoito reais e oitenta e oito centavos*)

FORNECEDOR: PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA, CNPJ N.º 63.726.400/0001-07

GRUPO 18 - ITEM 137 – CD-R, DISCO, tipo gravável, capacidade 700Mb, duração 80 min, acondicionado em embalagem individual.

Quantidade registrada: 3500 (três mil e quinhentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Elgin

Valor Unitário: R\$ 0,72 (*setenta e dois centavos*).

GRUPO 18 - ITEM 138 – CD-RW, DISCO, tipo regravável, capacidade 700 Mb, tempo gravação 80 min, acondicionado em embalagem individual.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Elgin

Valor Unitário: R\$ 2,27 (*dois reais e vinte e sete centavos*).

GRUPO 18 - ITEM 139 – DVD-R, DISCO, gravável, monoface, velocidade 8x, capacidade de 4,7 Gb, 120 minutos, acondicionado em embalagem individual.

Quantidade registrada: 3000 (três mil) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Elgin

Valor Unitário: R\$ 0,85 (*oitenta e cinco centavos*).

GRUPO 18 - ITEM 140 – DVD-RW, DISCO, regravável, monoface, capacidade 4.7Gb, 120 min, acondicionado em embalagem individual.

Quantidade registrada: 200 (duzentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Multilaser

Valor Unitário: R\$ 5,12 (*cinco reais e doze centavos*).

FORNECEDOR: PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ N.º 20.213.219/0001-86;

GRUPO 20 - ITEM 102 – CORDA, TRANÇADA, cor branca, 100% polipropileno, espessura até 6mm, comprimento mínimo de 190m, uso externo em mastro de bandeira.

Quantidade registrada: 4 (quatro) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Portal

Valor Unitário: R\$ 118,99 (*cento e dezoito reais e noventa e nove centavos*)

GRUPO 20 - ITEM 145 – BANDEIRA, AMAZONAS (Externa), bandeira do Estado do Amazonas, para uso externo, medindo 1,35x1,93m, modelo oficial dupla face bordado (tecido duplo, inteiro), fabricada em tecido 100% poliéster, composto por fios de grande resistência, com alto brilho proporcionando cores mais vivas, costuradas com tecidos sobrepostos, com acabamento em linha de nylon de alta resistência, tarja branca com cordão de nylon para fixação.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Portal

Valor Unitário: R\$ 161,99 (*cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos*)

GRUPO 20 - ITEM 146 – BANDEIRA, BRASIL (Externa), bandeira oficial do Brasil, para uso externo, medindo 1,35x1,93m, modelo dupla face bordado (tecido duplo, inteiro), fabricada em tecido 100% poliéster, composto por fios de grande resistência, com alto brilho proporcionando cores mais vivas, costuradas com tecidos sobrepostos, com acabamento em linha de nylon de alta resistência, tarja branca com cordão de nylon para fixação, globo dupla face.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Portal

Valor Unitário: R\$ 121,90 (*cento e vinte e um reais e noventa centavos*)

GRUPO 20 - ITEM 147 – BANDEIRA, MINISTÉRIO PÚBLICO (Externa), bandeira do Ministério Público do Estado do Amazonas, para uso externo, medindo 1,35x1,93m, modelo oficial dupla face bordado (tecido duplo, inteiro), fabricada em 100% poliéster, composto por fios de grande resistência, com alto brilho proporcionando cores mais vivas, costuradas com tecidos sobrepostos, com acabamento em linha de nylon de alta resistência, tarja branca com cordão de nylon para fixação.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Portal

Valor Unitário: R\$ 170,99 (*cento e setenta reais e noventa e nove centavos*)

FORNECEDOR: MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ N.º 84.509.264/0001-65

GRUPO 23 - ITEM 115 – SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 10Kg, medindo no mínimo 28cmx44cm, de alta resistência a tração, com espessura a partir de 0,200mm.

Quantidade registrada: 1.000 (mil) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Ideal

Valor Unitário: R\$ 0,60 (*sessenta centavos*)

GRUPO 23 - ITEM 116 – SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 20Kg, medindo no mínimo 40cmx60cm, de alta resistência a tração, com espessura a partir de 0,200mm.

Quantidade registrada: 1.000 (mil) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Ideal

Valor Unitário: R\$ 1,00 (*um real*)

GRUPO 23 - ITEM 117 – SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 30Kg, medindo no mínimo 50cmx80cm, de alta resistência a tração, com espessura a partir de 0,200mm.

Quantidade registrada: 1.000 (mil) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Ideal

Valor Unitário: R\$ 1,30 (*um real e trinta centavos*)

GRUPO 23 - ITEM 118 – SACOLA, PLÁSTICA, material plástico reforçado, densidade mínima 0,15 (HD), medindo aproximadamente 50cmx60cm, cor branca, tipo “alça

Quantidade registrada: 1.000 (mil) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Ideal

Valor Unitário: R\$ 0,50 (*cinquenta centavos*)

GRUPO 23 - ITEM 119 – SACOLA, PLÁSTICA, material plástico reforçado, densidade mínima 0,15 (HD), medindo aproximadamente 70cmx90cm, cor branca, tipo “alça camiseta”. Marca de referência POLYNORTE, IDEAL ou similar ou superior em qualidade.

Quantidade registrada: 1.000 (mil) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: Ideal

Valor Unitário: R\$ 1,20 (*um real e vinte centavos*)

FORNECEDOR: RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA, CNPJ N.º
14.220.230/0001-70

ITEM 61 – PAPEL, ALCALINO, formato A4, 75 g/m2, extra branco, para impressão de boa qualidade em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopadora, fax e offset, acondicionado em resmas com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante, material 100% proveniente de área florestal replantada.

Quantidade registrada: 4.000 (quatro mil) resmas.

Marca/Modelo/Fabricante: Chamex

Valor Unitário: R\$ 12,25 (*doze reais e vinte e cinco centavos*)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao

Pregão Eletrônico n.º 4.033/2019-CPL/MP/PGJ, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível **formação de registro de preços para futura aquisição de material de consumo, voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para impressão), para atender às demandas da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por um período de 12 (doze) meses**, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do pregão eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Fornecer todos os materiais com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos..

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações de fornecimento serão efetivadas pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, mediante formulários de Requisição, que serão enviados à FORNECEDORA, em duas vias, cuja resposta será caracterizada pela devolução de uma das vias devidamente assinada por funcionário/representante da FORNECEDORA.

Subcláusula Primeira. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será de, **no máximo, 20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento respectiva Nota de Empenho pela empresa CONTRATADA.

Subcláusula Segunda. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h. às 14h, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

Subcláusula Terceira. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a SEÇÃO DE ALMOXARIFADO pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Quarta. Os materiais deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

Subcláusula Quinta. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

Subcláusula Sexta. O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Sétima. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Oitava. O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

Subcláusula Nona. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Décima Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Décima Segunda. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Subcláusula Segunda. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

1. **Advertência;**
2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;
3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

5. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Terceira. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo atraso na entrega do objeto, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Ajuste, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

b) Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

c) Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta, quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta no caso de, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução do Serviço ou não assinar a Ata de Registro de preços deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

f) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

Subcláusula Quarta. Quando o atraso no fornecimento ou na substituição de material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis, com destaque à multa prevista na subcláusula acima, letra “f”.

Subcláusula Quinta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sexta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 4.033/2019-CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 19 de dezembro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

Ordenador de Despesas

CAIQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249

CNPJ N.º 32.301.602/0001-75

REPRESENTANTE LEGAL: Caique da Cruz Freires

CPF n.º 845.719.422-49

R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CNPJ N.º 04.003.942/0001-84

REPRESENTANTE LEGAL: Rosângela da Silva Aguiar

CPF n.º 601.803.152-34

J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA

CNPJ N.º 01.631.853/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL: Jordan Silveira B. Junior

CPF n.º 035.377.437-50

PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADACNPJ N.º 63.726.400/0001-07

REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Vieira de Castro Filho

CPF n.º 001.676.732-20

PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELICNPJ N.º 20.213.219/0001-86

REPRESENTANTE LEGAL: Maria José da Silva

CPF n.º 414.263.044-04

MAXPEL COMERCIAL LTDACNPJ N.º 84.509.264/0001-65

REPRESENTANTE LEGAL: José de Lima Felizzola

CPF n.º 075.800.102-91

RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIACNPJ N.º 14.220.230/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: José Rainilton Marques de Almeida

CPF n.º 070.724.902-30



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 18/12/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JR PRODUTOS EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA DA SILVA AGUIAR, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela da Silva Aguiar, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Manuel Elias Pereira, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAINILTON MARQUES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caique da cruz Freires, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON GOMES DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VIEIRA DE CASTRO FILHO, Usuário Externo**, em 23/12/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0416815** e o código CRC **36498665**.